



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## RESOLUÇÃO Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2022

**Acrescenta alínea "c" no Inciso V do art. 4º da Resolução nº 4/2019, que dispõe sobre o Calendário Pró-Saúde da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.**

CRISTIANO COLLER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Acrescenta a alínea "c" ao Inciso V do Art. 4º da Resolução nº 4/2019, que dispõe sobre o Calendário Pró-Saúde da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

V – .....

.....

*c) informações sobre a conscientização da doença celíaca, na cor verde.  
(NR)*

**Art. 2º** A presente Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

CRISTIANO COLLER,  
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

BEL. FLÁVIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA,  
Diretor-geral.